



## DESPACHO

Aracaju-SE, 02 de junho de 2026.

Considerando o Memorando nº 150/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CP/CPL(1803333).

Considerando o Memorando nº 38/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/DTI (1784817) e o Parecer 6/2026/Departamento de Tecnologia da Informação, por meio dos quais a área técnica do Regional manifesta-se pela inviabilidade da continuidade da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, vinculada ao Processo SEI nº 00248.000609/2026-23.

Considerando o interesse público e a superveniência de razões que justificam a descontinuidade do certame.

Autorizo a revogação da Dispensa Eletrônica nº 01/2026.

Encaminhem-se os autos do Processo SEI nº 00248.000609/2026-23 ao Departamento Administrativo e à Comissão Permanente de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.

Encaminham-se os autos para ciência em reunião plenária.

Ruth Cristini Torres  
Coren/SE 191205-ENF  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Presidente**, em 03/06/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1827064** e o código CRC **4AC77833**.